



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-2211

Site: www.camarassamoreira.pr.gov.br e-mail: camara@camarassamoreira.pr.gov.br

CNPJ : 78.019.593/0001-25 – São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado em 09/11/16

Página 02 Jornal A Cidade Regional
Ed. 1316

Súmula: Dá nova redação ao Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Aos 31 de outubro de 2016, a Câmara de Vereadores de São Sebastião da Amoreira aprovou, e eu, Luan Gaspar Santos, no exercício de minhas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica de São Sebastião da Amoreira:


Art. 1º - O Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira passa a ter a seguinte redação:


“Art. 18 - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de outubro de 2016.


Luan Gaspar Santos
Presidente da Câmara Municipal


Isaac Rosa de Almeida
Vice-Presidente


Devair Crispim Ferreira
1º Secretário